



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 120/2015 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Rocco Barroco Comercio de Materiais Elétricos Ltda - Me, inscrito no CNPJ nº 80.799.786/0001-98, representado por Viviane Marli Piana, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 1280206-SSP-PR., CPF. Nº 537.784.309-63, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 71/2015, Menor preço - menor preços por lote, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição e locação de artigos e enfeites natalinos, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor unitário R\$	Valor total R\$
AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS						
1	1	6	UN	Refletor 30W, led azul bivolt	190,00	1.140,00
	2	1	UN	ÁRVORE NATALINA, com as características mínimas a seguir: - Ornamento em Design Arabescos e Estrelas Tridimensionais de 8 Pontas, oitavada, nas dimensões de 9.00m alt. x 4.35m diâmetro na base; - Estrutura ornamental, confeccionada em aço carbono de barra chata 1 x 1/8", 3/4 x 1/8" e 3/8" x 1/8" em sistema encaixe sobrepor - Pintura Eletrostática na cor branca; - Sua iluminação é desenvolvida por Mangueira Luminosa de 13mm, composta por 30 diodos emissores de luz (led's) por metro linear, com visão 360°, nas cores Azul e Branca. E também 8 tubos snowleds com 4W, medindo 1,00m contendo 60Leds em sistema meteor e 16 Lâmpadas Strobos de formato redondo com 06W cada; - Ponteira em formato de Estrela Tridimensional com 8 Pontas; - Todos os circuitos elétricos são com proteção siliconada; - Cabo para ligação na rede de 2x1.5mm ² com 3.00m de comprimento; - Tensão 220 volts; - Para uso interno ou externo, resistente a intempéries.	6.900,00	6.900,00
	3	100	ML	FIBRA SILICONADA, gramatura 60 com 1,50m largura.	5,00	500,00
	4	15	UN	ARABESCO PARA POSTE REPUBLICANO, confeccionado em ferro contornado com mangueira luminosa branca em 220V.	225,00	3.375,00
	5	52	UN	TUBO LED SNOWFALL 1,00 metro 220V	26,00	1.352,00
	6	13	UN	Cordão 200 LED branco com fio verde 220V 16,00m	21,00	273,00
	7	7	UN	REFLETOR LED 50W verde bivolt.	139,00	973,00
	8	35	UN	CORDÃO 100 LED branco fio verde 220 V, 8,00 metros.	19,00	665,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	9	15	UN	METEORO 80 LED 220V	49,00	735,00
	10	5	UN	Cordão 100 LED branco fio verde 220v 8,00 metros.	29,00	145,00
	11	25	UN	ARABESCO DUPLO PARA POSTES, confeccionado em ferro contornado com mangueira luminosa branca 220V.	403,52	10.088,00
LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS						
2	1	1	UN	PHOTOFACE confeccionado em fibra de vidro com formato de fadinha.	1.990,00	1.990,00
	2	1	UN	COGUMELO em fibra de vidro 50X35cm pintura automotiva vermelha c/ verde.	240,00	240,00
	3	2	UN	COGUMELO em fibra de vidro 34X23cm pintura automotiva vermelha c/ verde.	168,00	168,00
	4	1	UN	BOLA em fibra de vidro 0,90m LISA pintura automotiva vermelha.	520,00	520,00
	5	2	UN	BOLA em fibra de vidro 0,50m decorada pintura automotiva com estrelas.	200,00	400,00
	6	2	UN	BOLA em fibra de vidro 0,50m LISA pintura automotiva vermelha e amarela	180,00	360,00
	7	2	UN	BONECO DE NEVE em fibra de vidro 1,60m altura pintura automotiva branca.	1.225,00	2.450,00
	8	1	UN	CAIXA DE PRESENTE em fibra de vidro 1,20 X 1,00 X 1,00 DECORADA pintura automotiva vermelha.	450,00	450,00
	9	1	UN	CAIXA DE PRESENTE em fibra de vidro 0,90 x 0,70 x 0,70 decorada pintura automotiva amarela.	380,00	380,00
	10	1	UN	CAIXA DE PRESENTE em fibra de vidro 0,90 X 0,50 X 0,50 LISA pintura automotiva verde.	320,00	320,00
	11	1	UN	SACO DE PRESENTE em fibra de vidro 1,20 X1,00 X 1,00 pintura automotiva vermelha.	720,00	720,00
	12	1	UN	CAIXA DE PRESENTE 0,60 X 1,00 X 1,00 decorada pintura automotiva amarela.	380,00	380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 120/2015, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.524,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição e locação de artigos e enfeites natalinos, objeto deste contrato terá entrega imediata, a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 71/2015.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado parcelado em 30, 60, e 90 dias, após o fornecimento dos produtos e o empenho da Nota Fiscal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

03.001 Departamento de Administração
0412200032.0006000 Ações de Natureza Administrativa
3.3.90.30 Material de consumo
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os artigos e enfeites natalinos, referente ao objeto da licitação nº 71/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 148/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 120/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição e locação de artigos e enfeites natalinos, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 120/2015.

§1º Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 71/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

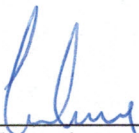
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 71/2015.


CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

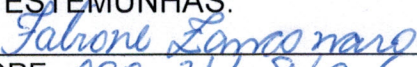
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.



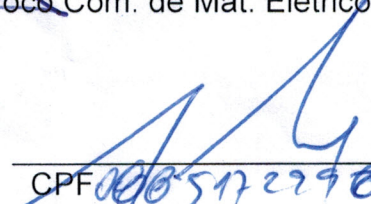
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 02/12/15.


Rocco Barroco Com. de Mat. Elétricos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF 060.344.849-60



CPF 00051722902



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 120/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e locação de artigos e enfeites natalinos.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rocco Barroco Comercio de Materiais Elétricos Ltda - Me,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 71/2015, Menor preço - por lote.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 34.524,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 02/12/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

O Município De Três Barras do Paraná, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de janeiro do ano de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, Avenida Brasil nº 245, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, execução de parqueamento e qualificação de vias urbanas, sendo este a implantação de drenagem de águas pluviais, pavimentação polidráulica, recarga asfáltica, calçadas com acessibilidade, e sinalização horizontal e vertical, a ser implantado em vias urbanas da sede do município e no distrito de Barra Bonita, no Município de Três Barras do Paraná.

A planilha Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, modelos, alêmbros e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 07 de dezembro de 2015, no horário comercial ou solicitada através do email licitacao@tresbarras.pr.gov.br, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone 45 3235 1212. Três Barras do Paraná 04 de dezembro de 2015.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - AO CONTRATO 34/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 3.442,96 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Estelien Regina Martiniello.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2015.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 120/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e execução de artigos e enfeites natalinos.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rocco Barroco Comercio de Materiais Elétricos Ltda - Me.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 71/2015. Menor preço - por lote.

PREÇO: R\$ 34.524,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

TERMO: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 02/12/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 57/2015
PROCESSO Nº 153/2015

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa J. L. Dedeizadora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 09.550.517/0001-29, estabelecida no Município de Naviraí - MS, para a prestação de serviços de eletrificação, iluminação e desentulho das salas de aula dos Pontos de Saúde e Hospital Municipal, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 04/12/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

PROCESSO Nº 154/2015

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a aquisição de tecido para confecção de cortinas para o hospital municipal e para o Cras e materiais para cursos no Cras, de acordo com o Anexo I.A.

DATA DE ABERTURA: 17/12/15; HORÁRIO: 08:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

A integra de instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 04/12/15 de segunda a sexta-feira ou solicitado via e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br; informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLICIDADE

Três Barras do Paraná, 04/12/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



Rua das Hortênsias - s/nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661 - 1097
CNPJ: 83345 - 000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: câmara-pr@bost.com.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0120/2015

Data: 03 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 085/2015, de 01 de dezembro de 2015, expedido pela Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 07 de dezembro de 2015, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em consideração ao Dia da Padroeira Municipal, Imaculada Conceição, comemorado no dia 08 de dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS ZAMPOS
Presidente

